



EDITAL Nº 375, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

*Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva de estudantes
para o quadro de estagiários do Município de Torres.*

O MUNICÍPIO DE TORRES, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, pelo presente Edital, as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado, sem vínculo empregatício, para formação de cadastro de reserva de estagiários de Ensino Médio, Técnico e Superior, realizado pelo Agente de Integração CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Leis Municipais nº 4216/2009 e 4456/2011, regulamentadas pelo Decreto nº 208/2015.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 DA PUBLICIDADE

Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site da Prefeitura Municipal (www.torres.rs.gov.br), no Mural Oficial de Publicações localizado na sede da Prefeitura Municipal de Torres, na Rua Júlio de Castilhos, 707, Centro, cidade de Torres-RS e no site do Centro de Integração Empresa Escola (www.cieers.org.br).

1.2 DOS CURSOS

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de estudantes de:

1.2.1 Nível Superior:

- Administração de Empresas;
- Engenharia Civil;
- Fisioterapia (estar cursando no mínimo o 6º semestre e concluído todos os conteúdos inerentes à área de Estágio);
- Gestão de Turismo;
- Jornalismo;
- Nutrição;
- Pedagogia;
- Psicologia I (estar cursando no mínimo o 6º semestre);
- Serviço Social (estar cursando no mínimo o 4º semestre);
- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;

1.2.2 Nível Médio:

- Ensino Médio – Modalidade EJA (estudantes de 1 e 2º ano);
- Normal - Magistério (estudantes de 1 e 2º ano).

1.2.3 Nível Técnico:

- Técnico em Edificações.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO E ENDEREÇO ELETRÔNICO

As inscrições deverão ser realizadas no site do CIEE (www.cieers.org.br) no período estabelecido no item 7 deste edital.

2.1.1 Após realizar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição não garante ao candidato a homologação da inscrição, a qual deverá ser conferida em Edital.

2.1.2 O candidato que concorrer à vaga como portador de necessidades especiais deverá entregar Laudo Médico até o término do período de inscrições no escritório local do CIEE na Avenida José Bonifácio, 351, sala 15, Centro, Torres-RS, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17hs.

2.2 SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1 Ser brasileiro;

2.2.2 Idade mínima de 16 anos;

2.2.3 Residir no município de Torres/RS;

2.2.4 Estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do item 1.2;

2.2.5 Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio a partir da data de convocação;

2.2.6 Estar cadastrado no CIEE/RS (www.cieers.org.br);

2.2.7 O candidato não poderá inscrever-se, no caso de já ter realizado estágio pelo período de 18 meses na Prefeitura Municipal de Torres ou descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

2.2.8 Para a vaga de Fisioterapia, o candidato deve estar cursando no mínimo o 6º semestre e concluído todos os conteúdos inerentes à área de Estágio;

2.2.9 Para a vaga de Psicologia I, o candidato deve estar cursando no mínimo o 6º semestre;

2.2.10 Para a vaga de Serviço Social, o candidato deve estar cursando no mínimo o 4º semestre;

2.3 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

2.3.1 As informações prestadas na inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Agente de Integração - CIEE no direito de eliminá-lo caso comprove inveracidades das informações.

2.3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3.4 A inscrição deverá ser feita para apenas um curso;

2.3.5 Somente poderão participar do processo seletivo estudantes vinculados a instituições de ensino que contemplem a prática de estágio não obrigatório e de interesse curricular previstos em seus projetos político pedagógico, conforme liberação da instituição de ensino quanto ao semestre ou ano em curso;



2.3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do prazo estabelecido no item 7.

2.3.7 A classificação da primeira etapa será única para as áreas afins.

2.3.8 Todos os candidatos que concorrerem à vaga como portadores de necessidades especiais constituirão lista de classificação por curso, além da lista de ampla concorrência, sendo concedida para estes 1 (uma) vaga a cada 10 (dez) candidatos contratados por curso.

3. DA SELEÇÃO

3.1 DOS CRITÉRIOS

3.1.1 Como critério de classificação para todos os níveis e cursos será considerada a nota obtida na prova objetiva;

3.1.2 Em caso de empate será considerada a idade mais elevada.

3.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo para todos níveis e cursos será o seguinte:

3.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:

- Noções básicas de ortografia;
- Uso dos “porquês”;
- Acentuação (regras gerais de acentuação);
- Pontuação (regras gerais de pontuação);
- Sintaxe (uso de nexos frasais, conjunções, estabelecendo relações de sentido entre as orações);
- Semântica: (polissemia, denotação e conotação);
- Interpretação de texto (compreensão, relação entre textos).

3.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:

Refere-se a questões de temas relacionados a atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.

3.3 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

3.3.1 A prova será realizada no dia previsto no Item 7 - Cronograma de Etapas das 9 às 11 horas na Escola Municipal Alcino Pedro Rodrigues, localizada na Rua Carlos Barbosa, nº 38, Bairro Getúlio Vargas, Torres/RS.

3.3.2 O candidato deverá comparecer no local da realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos;

3.3.3 A prova terá duração de 02 horas, não sendo permitido ao candidato deixar o local da prova antes de decorridos 30 minutos;

3.3.4 A prova objetiva para todos os cursos e níveis será composta por 10 (dez) questões, sendo 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Gerais;

3.3.5 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha e cada questão conterà somente uma alternativa correta;



3.3.6 Cada questão valerá 1,00 (um) ponto;

3.3.7 A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter eliminatório e classificatório;

3.3.8 É obrigatório que o candidato esteja munido de documento de identidade, caneta esferográfica de cor azul ou preta;

3.3.9 Durante a prova, não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico ou qualquer outro material para consulta, bem como consultar os demais candidatos;

3.3.10 Não será permitida a entrada de candidatos que não estiverem convenientemente trajados no local da prova.

3.3.11 O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

3.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.4.1 A seleção se dará por duas etapas, sendo a primeira classificatória e eliminatória (prova aplicada) e a segunda por entrevista realizada na unidade concedente após a convocação;

3.4.2 Os candidatos serão ordenados por curso e então classificados conforme o item 3.1.

3.4.3 Os candidatos aprovados poderão ser convocados a partir do dia seguinte à divulgação da classificação final para atender eventual necessidade da administração municipal.

3.4.4 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que zerarem a prova.

3.4.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação maior de zero na prova objetiva.

4. RECURSOS:

4.1. Serão admitidos recursos nos prazos determinados no cronograma do item 7.

4.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola /RS - Unidade de Torres, através do e-mail torres@cieers.org.br, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados.

4.3. Os referidos recursos deverão conter os seguintes elementos:

- a) nome completo e o número de inscrição;
- b) área/curso ao qual concorre;
- c) razões do pedido de revisão;
- d) exposição detalhada das razões que o motivaram.

4.4 Não serão aceitos recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.

4.5. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios.

4.6. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido.

4.7. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

5. DAS ATIVIDADES DOS ESTAGIÁRIOS



As atividades realizadas deverão estar de acordo com a proposta pedagógica dos cursos autorizadas pela Instituição de Ensino.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1 DA CARGA HORÁRIA E DA BOLSA AUXÍLIO

Curso	Carga Horária	Bolsa Auxílio
Nível Superior	30 horas semanais	545,16
Nível Médio e Técnico	30 horas semanais	430,32

7. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Publicação do Edital	04.11.2016
Inscrições	07 a 20.11.2016
Homologações das Inscrições	21.11.2016
Interposição de Recurso da não homologações das Inscrições	22 e 23.11.2016
Resultado dos Recursos contra não homologação das Inscrições	24.11.2016
Homologação Final das Inscrições	25.11.2016
Realização das Provas	27.11.2016
Divulgação do gabarito e prova	28.11.2016
Interposição de Recurso quanto ao gabarito	29 e 30.11.2016
Resultado dos Recursos quanto ao gabarito	1º.12.2016
Publicação da Classificação Preliminar	02.12.2016
Interposição de recursos quanto à Classificação Preliminar	05 e 06.12.2016
Resultado dos recursos quanto à Classificação Preliminar	07.12.2016
Divulgação da Classificação Final	07.12.2016
Homologação do certame	07.12.2016

8. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

8.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme segue:

Curso	Vagas e CR (Cadastro de Reserva)
Administração	CR
Engenharia Civil	CR
Fisioterapia	CR
Gestão em Turismo	CR
Jornalismo	CR
Nutrição	CR
Pedagogia	CR
Psicologia I	CR
Serviço Social	CR



Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	CR
Médio (EJA)	CR
Normal (Magistério)	CR
Técnico de Edificações	CR

8.2 A Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão, através da Diretoria Geral de Recursos Humanos solicitará oficialmente ao CIEE estagiários que tenham sido classificados no processo seletivo conforme a necessidade da administração municipal, sendo de responsabilidade do agente de integração o encaminhamento dos estudantes à Prefeitura Municipal para realização de entrevista na data, local e horário agendados.

8.3 Os candidatos que não se apresentarem no dia e horário determinado para assumir a vaga serão excluídos da lista de classificação;

8.4 Os candidatos convocados, após a entrevista e envio de Carta de Aprovação pela Concedente, deverão apresentar documentos para firmar Termo de Compromisso de Estágio;

8.5 O candidato que assumir vaga e desistir da mesma será eliminado da listagem de classificação deste processo seletivo, podendo apenas participar de um novo processo seletivo.

8.6 O candidato que desistir do processo seletivo deverá se manifestar formalmente no CIEE.

8.7 O candidato que não tiver interesse em assumir a vaga proposta no momento da convocação pode passar para o final da lista de classificação.

9. DA RESCISÃO DE CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- Havendo interesse por qualquer uma das partes;
- Em caso de o estagiário faltar 02 vezes no mês sem justificativa;
- Se o estagiário não cumprir com suas responsabilidades, não cumprir com seu horário de estágio ou não apresentar perfil compatível com as exigências das atividades.
- Não tiver a frequência escolar mínima exigida pela instituição de ensino.
- Não entregar os documentos exigidos pelas partes integrantes do contrato de estágio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Processo Seletivo terá validade até que se esgote a classificação final.

10.2 O candidato que no ato da inscrição ou contratação prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes e será impedido de participar de novas inscrições;

10.3 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo;

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão em conjunto com o CIEE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

10.5 Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Torres no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do término do período de inscrições.

10.6 Fica assegurada primeiramente a convocação dos classificados nos Processos Seletivos Simplificados realizados anteriormente, cuja classificação final consta nos Editais 078/2015, 023/2016 e 154/2016;

10.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Torres, em 31 de outubro de 2016.

Nilvia Pinto Pereira,
Prefeita Municipal.



ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO AO CIEE

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ ÁREA/ CURSO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
 CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento



ANEXO II
REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Processo Seletivo Público para Estagiários N.º _____

Município: _____

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____ Área: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Torres
Secretaria Municipal de Administração e Atendimento ao Cidadão

Torres, ___/___/_____.

Assinatura do Candidato